



MOÇÃO N° 293

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.102/2022, de autoria da Deputada Carla Zambelli e outros, que concede anistia aos réus em processos por "crime de opinião".



A condenação do Deputado Daniel Silveira por declarações contra ministros pelo Supremo Tribunal Federal foi recebida com críticas por diversos juristas e por grande parte da população, que perceberam no ato um abuso de poder e cerceamento de liberdades constitucionais.

Nas palavras dos autores do Projeto de Lei n.º 1.102/2022, "as estruturas republicanas encontram-se fortemente abaladas ante indevidas interferências do Poder Judiciário nas competências e prerrogativas do Poder Legislativo nos últimos anos", ferindo, portanto, "a Constituição Federal e a harmonia entre os poderes quando a autoridade do Parlamento brasileiro, constituído por representantes eleitos pelo sufrágio universal, foi aviltada".

Diante desta grave questão, autoridades se manifestaram institucionalmente a fim de corrigir tal abuso e evitar que situações como esta continuem ocorrendo. Nesse sentido, a Constituição Federal prevê, em seu art. 48, VIII, que ao Congresso Nacional compete dispor sobre a concessão de anistia, prevista no Código Penal como uma das formas de extinção da punibilidade de infrações criminais.

Como apontado pelos autores do projeto, a anistia é conceituada como um ato de soberania estatal que se traduz no esquecimento total da infração penal, trata-se de um instituto utilizado em momentos de grande conturbação e animosidade pública, e tem por finalidade a restauração da paz social e da harmonia entre as instituições democráticas.

O intuito do Projeto de Lei é garantir a liberdade de expressão preconizada na Constituição Federal para correção de arbitrariedades, não apenas contra políticos e ocupantes de cargos públicos, mas também jornalistas, influenciadores digitais,



e outros profissionais ou cidadãos que, de algum modo, tenham suas liberdades constitucionais cerceadas.

Cabe ressaltar que ficam excluídos da proposta a prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas, terrorismo, crimes hediondos, lesões corporais e agressão física, invasão de propriedade, e danos ao patrimônio público e privado, pois a proposição pretende anistiar réus em processos por "crimes de opinião" abertos entre os anos de 2019 e 2022, logo ficando assegurada a livre manifestação e a liberdade de crença.

Diante do exposto, com o objetivo de preservarmos nosso essencial direito à liberdade de expressão,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.102/2022, de autoria da Deputada Carla Zambelli e outros, que concede anistia aos réus em processos por "crime de opinião", dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República;
2. Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados;
3. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal,
4. Deputada Carla Zambelli - extensivamente aos demais autores.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2022.



ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR



ANTONIO CARLOS ALBINO